Diário Oficial

Quarta-feira, 09 de abril de 2025
Ano IV | Edição nº 352



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Atos de Mesa 4
Indicações 7

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lucianópolis, conforme Lei Municipal 1.765, de 04 de outubro de 2022

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022- PROCESSO Nº. CO 04/2022- PROCESSO ADM Nº 27/2022- CONTRATO Nº. 18/2022- Contratante: Município de Lucianópolis – Contratado: EMANUELLE FANTON TANGANELLI ME, CNPJ 40.859.213/0001-98– Objeto: Renovação contratual a partir do vencimento- Contratação de empresa prestadora de serviços, com disponibilidade de profissional da área de fonoaudiologia, permanecendo à disposição do Município de Lucianópolis, comparecendo ao local determinado, nos horários fixados pela CONTRATANTE, através da Diretora do Departamento Municipal de Saúde, para procedimentos na conformidade com o Anexo I – MEMORIAL DESCRITIVO - autuado no processo. Prazo: 03 meses – Valor: R$ 9.688,80 (NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) – Recurso Orçamentário: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASSIST MEDICA AMBULATORIAL- MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE – FICHA 198- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA / 300.028 – TRANF. REC. SUS FUNDO A FUNDO. Data de assinatura: 04 de abril de 2025.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 18, DE 08 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNIICPAL DE LUCIANÓPOLIS, SENHOR JOSÉ EDUARDO BONACI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o **Projeto de Lei nº 12/2025**, da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, e ele,

DECRETA:

Art. 1° - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do **Superávit Financeiro**, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a tabela II, que faz parte integrante desta lei.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucianópolis/SP, 08 de abril de 2025.

JOSE EDUARDO BONACI
Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO BONACI
Dados: 2025.04.08 11:09:13 -03'00'

JOSE EDUARDO BONACI
PRESIDENTE

(Documento assinado eletronicamente)

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA I

A que se refere o Artigo 1º da Lei nº _____

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$
Órgão: Poder Executivo	
Unidade Orçamentária: Departamento Educação Cult. Esportes	
Ensino 1. Grau – I Educação	
130 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
139 - 3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	215.000,00
Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Saúde	
Fundo Municipal de Saúde	
198 – 3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Lucianópolis/SP, 08 de abril de 2025.

JOSE EDUARDO BONACI
Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO BONACI
Dados: 2025.04.08 11:09:34 -03'00'

JOSE EDUARDO BONACI
PRESIDENTE

(Documento assinado eletronicamente)

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA II

A que se refere o Artigo 2º da Lei nº _____

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$
Ativo Financeiro – 2024	6.406.939,24
Passivo Financeiro- 2024	1.013.683,70
(menos)	
Superávit Financeiro- 2024	5.393.255,54
(igual)	
Saldo anterior	4.350.271,78
Valor do Crédito Adicional	415.000,00
(menos)	
Saldo a ser utilizado	3.935.271,78

Lucianópolis/SP, 08 de abril de 2025.

JOSE EDUARDO BONACI
Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO BONACI
Dados: 2025.04.08 11:09:54 -03'00'

JOSE EDUARDO BONACI
PRESIDENTE

(Documento assinado eletronicamente)

Indicações

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 37/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

LIDIANE FERREIRA LIMA SALES, Vereadora em exercício, indica ao Senhor Prefeito, que seja avaliado, junto à Vigilância Sanitária, a possibilidade de remoção do depósito de reciclagem na saída para Fernão, e que seja instalada em local apropriado e seguro.

JUSTIFICATIVA:

A indicação proposta já foi objeto de várias reivindicações nesta Casa, uma vez que o local representa riscos à saúde, além de afetar a estética de nossa cidade, já que se trata da entrada e saída da cidade.

Também é importante salientar que próximo ao local está sendo vendido terrenos que logo se transformará num bairro. Assim, não seria adequado que o depósito ficasse bem à vista de todos, deixando aquela região sobremaneira desagradável.

Além do que, não há muito rigor no controle e limpeza do local, podendo inclusive, ser foco de animais peçonhentos, dengue, entre outros perigos.

É necessário que a reciclagem tenha um local apropriado, com segurança ao redor, por exemplo: muros ou alambrados. E que esteja protegida do ambiente urbano, do contato aos munícipes e sob ricos ainda maiores.

É o que indico, na certeza do pronto atendimento.

Sala das Sessões, 20 de março de 2025.

LIDIANE F. LIMA SALES
Assinado de forma digital por LIDIANE F. LIMA SALES
Dados: 2025.04.07 16:05:29 -03'00'

LIDIANE FERREIRA LIMA SALES
VEREADORA

INDICAÇÃO Nº 39/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025

MARCELO FARIA DE SOUZA, Vereadores em exercício, indica ao Senhor Prefeito:

Que seja avaliado a possibilidade de fornecer lanche da manhã para os pacientes que vão para Bauru, Botucatu, Jaú, entre outras localidades, enfim, para os pacientes e acompanhantes que saem cedo de casa para tratamento médico e consultas.

JUSTIFICATIVA:

A indicação já foi proposta na gestão passada, e na época a Administração Pública firmou compromisso de fornecer o lanche, mas, até o momento nada se concretizou.

A verdade é que os pacientes saem muito cedo de casa, entre 5h a 6h da manhã, e, muitos deles, não conseguem tomar o café adequado, ou por falta de tempo, ou por falta de condições financeiras.

Esses pacientes passam o dia todo enfrentando filas e esperas nos hospitais, clínicas, enfim, e as vezes, não tem o que comer.

Estamos falando de saúde e bem-estar, então, é primordial zelar pela vida dos nossos munícipes.

Com essa nova administração, temos certeza que o pedido possa ser reavaliado e que possamos oferecer o melhor para nossa população.

É o que indico, na certeza do pronto atendimento.

Sala das Sessões, 27 de março de 2025.

MARCELO FARIA DE SOUZA
Assinado de forma digital por MARCELO FARIA DE SOUZA
Dados: 2025.04.07 16:06:25 -03'00'

MARCELO FARIA DE SOUZA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 40/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025

MARCELO FARIA DE SOUZA, Vereador em exercício, indica ao Senhor Prefeito que seja avaliado a possibilidade de subir as referências salariais do cargo de Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Dentista, na seguinte forma:

Auxiliar de Enfermagem	
Referência Atual: 15	**Referência Nova: 16**
R$ 2.227,19	**R$ 2.733,13**

Auxiliar de Dentista	
Referência Atual: 14	**Referência Nova: 15**
R$ 1.841,66	**R$ 2.227,19**

Indica ainda, a redução da jornada dos auxiliares de enfermagem para 36 horas semanais.

JUSTIFICATIVA:

O assunto da presente indicação já foi bastante discutido e proposto nessa Casa Legislativa, já que trata-se de reparar ou corrigir as discrepâncias salariais dos servidores investidos nesses cargos.

É importante salientar que todos os servidores que atuam na área da saúde são submetidos a diversos cursos e reciclagens, para que sempre estejam aptos a enfrentar as adversidades que aparecem. Inclusive, os auxiliares de enfermagem estão habilitados para executarem tarefas que são atribuições de técnicos, porém, devido ao ingresso por concurso público, esses cargos não podem ser alterados.

Sendo assim, para corrigir esse problema e resguardar o bom trabalho desses profissionais, minha indicação é de que eles passem a receber com base na Referência 16, e, com 09 profissionais atuando nesse cargo, o impacto mensal não chegaria a R$ 5 mil reais.

Quanto às auxiliares de dentista, também seria justo que passassem a receber com base na Referência 15, já que o custo mensal não ultrapassaria de R$ 2 mil reais, uma vez que temos apenas 03 servidoras investidas no cargo.

Em resumo geral, essas alterações gerariam um impacto financeiro estimado de aproximadamente R$ 75 mil reais para os próximos 12 meses (já considerado o 13º salário).

Quanto à redução da jornada dos auxiliares de enfermagem para 36 horas semanais, acredito que possa contribuir para que o município estabeleça o revezamento entre os servidores, garantindo que tenha sempre um profissional à disposição enquanto perdurar os atendimentos médicos.

Peço, humildemente, que o Senhor Prefeito avalie junto ao departamento financeiro, a fim de agraciar esses profissionais na certeza de que é nossa população que será a mais beneficiada.

Sala das Sessões, 27 de março de 2025.

MARCELO FARIA DE SOUZA

Assinado de forma digital por MARCELO FARIA DE SOUZA
Dados: 2025.04.07 16:06:57 -03'00'

MARCELO FARIA DE SOUZA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 41/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025

RAFAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA, Vereador em exercício, indica novamente ao Senhor Prefeito, que seja estudado, junto ao Departamento de Obras, a possibilidade de instalar alambrados, um bebedouro e a construção de banheiros no parquinho, Casa da Criança.

JUSTIFICATIVA:

A indicação já foi objeto de inúmeras outras reivindicações nesta Casa de Leis, pois é evidente que o parquinho precisa urgentemente dessas benfeitorias, isto é, o cercamento com alambrados para impedir a entrada de animas e evitar que façam suas necessidades na areia, podendo trazer riscos à saúde das crianças; banheiros e um bebedouro para comodidade dos munícipes.

Além das indicações já feitas, também foram impetrados diversos requerimentos cobrando ações e medidas do Poder Executivo, mas até o momento nada foi feito.

Enquanto isso, a população e nossas crianças ficam à mercê, sem banheiro para emergências, sem água para beber, ou ainda, expostas aos animais que adentram o local sem nenhuma vigilância.

É o que indico, na certeza do pronto atendimento.

SALA DAS SESSÕES, 02 DE ABRIL DE 2025

RAFAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA

Assinado de forma digital por RAFAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA
Dados: 2025.04.07 16:07:37 -03'00'

RAFAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 42/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025

MARCELO FARIA DE SOUZA, Vereador em exercício, indica ao Senhor Prefeito, que seja estudado, junto ao Departamento competente, a possibilidade de firmar uma Parceria Público-Privado (PPP), junto à empresa Expresso de Prata, a fim de permitir que o ônibus volte a circular nos municípios de Duartina a Lucianópolis.

JUSTIFICATIVA:

A indicação proposta tem por objetivo garantir que nossos munícipes, em especial aos que não possuem transporte próprio, que consigam se deslocar à Duartina.

Também é importante mencionar, conforme já abordado em indicações anteriores, que muitos trabalham fora de Lucianópolis, isto é, em Duartina, em Bauru, etc., mas que, por falta de veículos próprios ou meios de locomoção, acabam tendo dificuldades em se deslocar a esses municípios.

Vale ressaltar que a empresa Expresso de Prata, possui a licença e a concessão para operar nas rodovias que ligam os municípios de Bauru, Duartina, Lucianópolis e Ubirajara, mas que precisou encerrar as operações devido à falta de passageiros.

Desta forma, seria importante a Administração Municipal, junto à empresa do Prata, realizar um estudo no sentido de fechar parceria para circulação entre os municípios Duartina-Lucianópolis, no período da manhã e à tarde, custeando em contrapartida os custos excedentes.

É o que indico, na certeza do pronto atendimento.

SALA DAS SESSÕES, 02 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO FARIA DE SOUZA

Assinado de forma digital por MARCELO FARIA DE SOUZA
Dados: 2025.04.07 16:08:14 -03'00'

MARCELO FARIA DE SOUZA
VEREADOR

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 - Tel. (14) 3286-1255
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br